

PORTARIA GP Nº 168 /2015

Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Unidade de Gestão Local da Praça dos Esportes e Cultura – UGL PEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que preceitua a Lei Orgânica do Município no seu Art. 55, parágrafo único, inciso IV,

R E S O L V E:

Art.1º– Nomear os seguintes servidores para compor a Unidade de Gestão Local da Praça dos Esportes e da Cultura – UGL PEC:

- I. Coordenador Geral: Maria da Conceição Mesquita de Menezes – Mat. nº 200723;
- II. Coordenador de Engenharia: Evilácio José da Cunha Amaral Mat.nº110055;
- III. Coordenador de Cultura: Erika Patrícia Gonçalves – Mat. nº 200829;
- IV. Coordenador de Esporte: José Acevedo Alves Junior – Mat. nº 200794;
- V. Coordenador de Assistência Social: Ruth Bezerra do Nascimento, Mat. nº 700262;
- VI. Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Jefferson Menezes Costa – Mat. nº 200913;
- VII. Coordenador de Segurança Cidadã: Jânio Felix Barbosa –Mat. nº 200735;
- VIII. Coordenador de Inclusão Digital: Leandro Arruda dos Santos – Mat. nº 900013;
- IX. Coordenador de Planejamento: Ana Cristina de Vasconcelos Arruda Mat. nº 100204.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. - João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá- PE- CEP 53900-000

Fones: 81 3544.1330 - 3544.1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br



Art. 2º – A Unidade de Gestão Local da PEC será extinta tão logo a conclusão da Implantação da Praça dos Esportes e da Cultura, e terá como objetivo:

- I. Acompanhar e promover a interlocução da Prefeitura Municipal, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura; e
- II. Realizar ações de mobilização social, visando envolver a comunidade que receberá a PEC na sua gestão e programação, conforme disposições contidas no Anexo II do Manual de Instruções para Contratação e Execução das Praças dos Esportes e da Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, em 05 de maio de 2015.


Paulo Batista Andrade
= Prefeito =

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. - João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá- PE- CEP 53900-000

Fones: 81 3544.1330 - 3544.1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br